



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Rua Duque de Caxias, 1270

LEI MUNICIPAL Nº 169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

*10/ com
no
relacion
2000*

“ Dispõe sobre doação de terreno para a Câmara Municipal de Açailândia –Maranhão.”

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Açailândia, através da Prefeitura Municipal, autorizada a fazer doação para a Câmara Municipal de Açailândia de um terreno urbano, com área de 6.966,00 M2, partindo do marco M1, na divisa com a Rua Projetada e conjunto habitacional, deste com azimute de 60°05'00" NW e distância de 64,50m, chega-se ao marco M2 na divisa com Rua Projetada e área do Mercado Municipal, deste com azimute de 61°30'00" NE e de distância de 108,00m, chega-se ao marco M3 na divisa com a área da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, deste com azimute de 29°55'00" SE e distância de 64,50m, chega-se ao marco M4 na divisa com área da Prefeitura de Açailândia-MA, deste com azimute de 60°45'00" SW e distância de 108,00m, chega-se ao marco M1 ponto inicial da descrição deste perímetro, localizado na BR 222, Km 5. Matriculado sob o nº R-02/5.306, Livro 0025, fls. 176 e vº, em 19.12.97, Cartório do 1º Ofício.

Art. 2º - A destinação do imóvel é para a construção da sede da Câmara Municipal de Açailândia-MA e, a sua desafetação do patrimônio público do Município, será sem ônus para a Prefeitura Municipal.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Rua Duque de Caxias, 1270

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos três (06) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil (2000).

Dr. GILSON FREIRE SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do Cargo de
Prefeito Municipal